

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

1 **Horário:** 09h30min

2 **Local:** Sistema Híbrido- Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT nº

3 476/2020 de 06.04.2020 e sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato

4 Grosso.

5 **Membros Presentes:** Vice-Presidente de Fiscalização Leôncio F. Miranda da Silva e os

6 Conselheiros: Marosam Dias da Silva, Antonielson Rodrigues de Sousa Junior, Valmir

7 Cecílio Araújo Siqueira, Elizarete da Cruz e Silva Navarrete, , Clayton Ferreira Leão, Thiago

8 de Lucas Pereira Pinto, Odilei Storchi Vilela e Patrícia Bitencourte de Lima.....

9 **Ausência justificada:** Priscilla Borges Tiago Campos, Patrícia Adriana Azambuja e Seleida

10 Maria Primon.....

11 **Outras Presenças:** Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina Divanete Rodrigues

12 dos Santos e Auditores Fiscais: Kellen Fernanda Barbato da Silva, Joicy Carrijo Flauzino,

13 Ademir Delise Sobrinho e Eliana Alonso Ribeiro de Paula.....

14 **Assuntos Gerais:** Dando prosseguimento à pauta, o Vice-presidente comunica o

15 arquivamento dos processos por despacho: **PROCESSO Nº 2022/000189** - [REDACTED]

16 [REDACTED]; **PROCESSO Nº 2022/000185** - [REDACTED]

17 **PROCESSO Nº 2021/000380** - [REDACTED]; **PROCESSO Nº**

18 **2020/000173** - [REDACTED]. Neste momento, o Vice-Presidente Leôncio F.

19 Miranda da Silva passa a palavra para o Conselheiro **Thiago de Lucas Pereira Pinto**

20 para início do relato dos seus processos. **PROCESSO 2021/000007** – [REDACTED]

21 [REDACTED]. Infração ao art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e

22 27 da Res. CFC 1370/11 e com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. Por explorar atividades

23 contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem o registro

24 cadastral no CRC, o que identificamos por meio de Notificação nº 2019/000278, datada

25 do dia 31/07/2019, da seguinte Organização Contábil: [REDACTED]

26 [REDACTED], sito a Rua Deputado Hitler Sansão n. 297, Centro, Tangará da

27 Serra/MT, Cep: 78.300.000. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro

28 Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00

29 e pena ética de advertência reservada. Neste momento, o Vice-Presidente Leôncio F.

30 Miranda da Silva passa a palavra para o Conselheiro **Valmir Cecílio Araujo Siqueira**

31 para início do relato dos seus processos. **PROCESSO 2022/000187** – [REDACTED]

32 [REDACTED]. Infração ao art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. Por

33 exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida

34 formação profissional (leigo), ao participar como titular da Organização Contábil [REDACTED]

35 [REDACTED], inscrita no CNPJ: [REDACTED], funcionando

36 sem o devido registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos através de diligências

37 fiscalizatórias, consulta à Receita Federal do Brasil em 25/11/2021, JUCEMAT e ao não

38 cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000278. Foi aprovado pela Câmara, o

39 parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa

40 pecuniária de R\$ 2.012,00. **PROCESSO 2022/000180** – [REDACTED]. Infração ao art.

41 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. Por explorar atividades

42 contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, [REDACTED]

43 [REDACTED], inscrita no CNPJ: [REDACTED] sem o registro cadastral no CRC-MT, o

44 que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal

45 do Brasil em 29/11/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº

46 2020/000284. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

47 de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00. **PROCESSO**
48 **2022/000188 – J** [REDACTED]. Infração ao art.15 do DL 9.295/46, e
49 com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis sem
50 o registro cadastral no CRC-MT e falta de estruturação legal da Organização Contábil, [REDACTED]
51 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]”, inscrita no CNPJ: [REDACTED], o que
52 identificamos através de diligências fiscalizatórias, consulta à Receita Federal do Brasil
53 em 25/11/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº
54 2020/000278. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido
55 de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00. Neste momento, o
56 Vice-Presidente Leôncio F.Miranda da Silva passa a palavra para o Conselheiro
57 **Antonielson Rodrigues de Sousa Junior** para início do relato dos seus processos.
58 **PROCESSO 2022/000190 –** [REDACTED]. Infração ao art. 15, do D.
59 Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis em
60 empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, “[REDACTED]
61 [REDACTED]”, inscrita no CNPJ: [REDACTED] sem o registro cadastral no CRC-MT, o
62 que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal
63 do Brasil em 20/08/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº
64 2020/000312 publicada no D.O.U. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro
65 Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.006,00.
66 **PROCESSO 2022/000186 –** [REDACTED]. Infração ao art.
67 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por explorar
68 atividades contábeis sem registro cadastral no CRC e falta de estruturação legal, o que
69 identificamos por meio de Notificação nº 2020/000022, não atendida, [REDACTED]
70 [REDACTED], CNPJ: [REDACTED]. Foi aprovado pela Câmara,
71 o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa
72 pecuniária de R\$ 2.515,00. Neste momento, o Vice-Presidente Leôncio F. Miranda da
73 Silva passa a palavra para o Conselheiro **Clayton Ferreira Leão** para início do relato
74 dos seus processos. **PROCESSO 2022/000176 –** [REDACTED]
75 [REDACTED]. Infração ao art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC
76 (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC
77 1.554/18. Por se qualificar como Contadora ao assinar contrato de locação comercial
78 com locador Silvan Curvo, sito a Rua Frei Ambrósio, nº 60, Bairro Poção, CEP:78.015-
79 645 Cuiabá/MT, sem possuir o competente registro profissional neste CRCMT, o que
80 identificamos por meio de denúncia apresentada pelo Sr. Leandro Freitas Curvo,
81 protocolada neste CRCMT SOB N. 2019/000031. Foi aprovado pela Câmara, o parecer
82 do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária
83 de R\$ 5.030,00 e pena ética de advertência reservada. Neste momento, o Vice-
84 Presidente Leôncio F. Miranda da Silva passa a palavra para o Conselheiro **Marosam**
85 **Dias da Silva** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO 2022/000178 –**
86 [REDACTED]. Infração ao art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula
87 13 do CFC. Por exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem
88 possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como titular da Organização
89 Contábil, [REDACTED], inscrita no CNPJ: [REDACTED], sem
90 registro cadastral no CRC-MT, funcionando sob forma não autorizada, o que
91 identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do
92 Brasil em 25/11/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

93 2020/000116. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido
94 de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. **PROCESSO**
95 **2022/000177** – [REDACTED]. Infração ao art. 15 do DL 9.295/46, e
96 com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis sem
97 o registro cadastral no CRC-MT e falta de estruturação legal da Organização Contábil,
98 [REDACTED], inscrita no CNPJ: [REDACTED], o que
99 identificamos através de diligências fiscalizatórias, consulta à Receita Federal do Brasil
100 em 25/11/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº
101 2020/000116. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido
102 de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00. Neste momento, o
103 **Vice-Presidente Leôncio F. Miranda da Silva** inicia o relato dos seus processos.
104 **PROCESSO 2022/000179** – [REDACTED]. Infração ao art. 15, do
105 D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. Por explorar atividades contábeis em
106 empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no
107 CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000053, do dia
108 21/08/2020, da seguinte Organização Contábil: [REDACTED],
109 CNPJ: [REDACTED] Sito a Rua: Av. A nº 41, Q 14 LT 16, RESIDENCIAL ALTOS
110 DO, CUIABÁ/MT, CEP: 78.096.385. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do
111 Conselheiro Relator no sentido de aplicação de pena disciplinar de multa pecuniária de
112 R\$ 2.515,00
113 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente de Fiscalização,
114 Ética e Disciplina Leôncio F. Miranda da Silva, encerra a reunião às 10h30min. A
115 presente ata foi lavrada por mim, Kellen Fernanda Barbato da Silva e, depois de lida e
116 aprovada, será assinada por todos. Cuiabá/MT, 20 de Setembro de 2022.

Leôncio F. Miranda da Silva
Contador MT-003941/O
Vice Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina

Thiago de Lucas Pereira Pinto
Contador MT-019987O

Elizarete da Cruz e S. Navarrete
Contadora MT- 008727/O

Clayton Ferreira Leão
Contador MT-008869/O

Antonielson Rodrigues de Sousa Junior
Contador MT-017484/O

Valmir Cecilio Araújo Siqueira
Contador MT-006537/O

Odilei Storchi Vilela
Contador MT-009458/O

**ATA DA OITAVA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE
MATO GROSSO REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

Patrícia Bitencourte de Lima
Contadora MT- 011331/O

Marosam Dias da Silva
Técnico em Contabilidade MT-012014/O

Divanete Rodrigues dos Santos
Coord. Fiscalização, Ética e Disciplina
Contadora MT-008147/O

Kellen Fernanda B. da Silva
Auditora Fiscal
Contadora MT-011624/O